

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 318/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana Lopes Gonçalves, herdeiro hábil de Benvindo Vaz Torres.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39 072\$00 (trinta e nove mil, e setenta e dois escudos) a favor da viúva Joana Lopes Gonçalves herdeiro hábil de Benvindo Vaz Torres falecido no dia 25 de julho de 2024.

Por despacho de 09 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 156 000,00 (cento e cinquenta e seis mil escudos), poderá ser amortizado em 488 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 160,00 CVE e as restantes de 320,00 CVE.

Viúva:

Joana Lopes Gonçalves39 072\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 25 de julho de 2024 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.